Ata n.º 7/2019

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO 2017/2021.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: João Manuel da Horta Rodrigues
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

A senhora Natércia Pereira Emídio veio à Câmara expor o seguinte problema; vive com o marido e a filha, que é mãe solteira, e por sua vez a criança, sua neta, tem atrasos motores graves e não fala. Vivem numa casa que compraram, mas por problemas da vida deixaram de a pagar seguindo-se por isso uma ação de despejo e a fechadura foi mudada por ordem do Tribunal, tendo como prazo limite para sair dia 18.
Estão todos desempregados, vivem do RSI, com uma criança deficiente como podem comprovar com documentação médica.
Disse também que já se inscreveram na Habévora onde têm conhecimento de toda a situação e agora viu, através de Edital, que foram atribuição 20 casas com 3 quartos mas lamentavelmente não lhes foi atribuída uma casa para viverem com a neta que é uma criança deficiente. São apenas ajudados pela Intervenção Precoce.
Pediu assim a ajuda da Câmara porque estão em situação de desespero pois não sabem para onde ir, não têm recursos e muito provavelmente vão ter que ficar na rua.

O senhor Presidente cumprimentou a Munícipe e perguntou qual era o número de pessoas do agregado familiar, tendo a **D. Natércia** respondido que eram 4 pessoas, ou seja, ela, o marido, a filha e a neta. Referiu ainda que há 3 moradas, da Habévora, na Horta das Figueiras de casas fechadas e disse também que a senhora Vereadora Sara tem conhecimento de todo o processo.

O senhor Presidente confirmou que a Habévora de facto não tem casas para atribuir, e explicou que apesar das referidas casas estarem fechadas, estão atribuídas pelo que não é possível, por lei, desde que paguem a renda retirar as casas, por exemplo a uma pessoa que esteja a trabalhar fora do país ou a uma idosa que esteja num lar.

A atribuição das casas tem regras nomeadamente respeitar os critérios que estão na Lei. Disse ainda que existem 120 famílias em situações graves embora a da D. Natércia seja obviamente uma dessas situações.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que desde o início da semana tem tentado saber da situação daquela família, até porque foi contactada pelo advogado no sentido de perceber o que fazer no seguimento da ação de despejo, tendo em conta o problema da criança. Informou também que recebeu durante a semana informação do Tribunal de 3 ações de despejo, e todos os agregados familiares tinham crianças muito pequenas.
Cada vez aparecem mais casos desta natureza e as casas da Habévora não são suficientes. Referiu ainda que das casas referidas pelo advogado uma era de um particular e as outras não estão em condições de serem entregues.
A Habévora, quando abre concurso, tem de seguir a listagem decorrente das avaliações feitas pelo corpo técnico. No último concurso obteve-se uma listagem de cerca de 100 candidatos em prioridade máxima para 17 casas a concurso. Quanto à presente família informou que, no último concurso, foi excluída por serem proprietários aquando da elaboração da lista. Quando houver um novo concurso estão, naturalmente, nos prioritários. Salientou ainda, que quem tem competência e obrigação nos casos de emergência social é o Estado através da Segurança Social.
Para terminar, referiu que de momento não há casas livres e quando houver será pedido a todos para atualizarem a sua inscrição.

O senhor Vereado João Ricardo perguntou desde quando a Habévora tinha conhecimento do edital do Tribunal, e se no último concurso já era conhecedora do Edital e mesmo assim não foi considerada proprietária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes explicou que as famílias são consideradas prioritárias quando atingem 130 pontos. Abaixo dos 130 pontos, nem sequer é publicada a respetiva pontuação.
Em relação a esta família, na altura da avaliação do último concurso ainda eram proprietários, o que pesou na não obtenção dos referidos pontos.

O Vereado Eduardo Luciano interveio para esclarecer não existir nenhuma ação de despejo. Existe sim, um processo de execução em que a família perde a propriedade da casa que tinha dado como garantia ao banco para um empréstimo. Neste sentido, e como não pagou, o banco executou ficando proprietário da casa. Quando o Tribunal decreta que o processo chega ao fim, ou seja, que os proprietários têm que entregar a casa que deram como garantia e para o efeito é dado um prazo. É findo esse prazo que banco volta a registar a casa como sua propriedade. Nesse momento os senhores deixaram de ser oficialmente proprietários. Quando a Habévora vai à Conservatória do Registo Predial solicitar uma certidão, aí, fica claro se os senhores são ou não os proprietários.

O senhor Presidente voltou a intervir para referir que o mais importante é averiguar a situação em que a família se situa de momento, e perguntou em que nome estava a inscrição na Habévora.

Esteve também presente **a senhora Clarisse** que começou por dizer que há um mês, esteve na reunião com o marido, não pediram casa, apenas pediram para lhes autorizarem a fazer uma barraca para abrigar os filhos quando chove. Não foram autorizados e por isso sente-se discriminada uma vez que a sogra e as cunhadas estão a viver assim.
O senhor Presidente informou que junto às Piscinas Municipais existem um conjunto de terrenos que não são municipais e, por isso, o Município não tem qualquer autoridade sobre eles.

Após o pedido de acampamento temporário, é feita uma avaliação pelos serviços no sentido de saber onde habitavam, há quanto tempo moravam em Évora etc., e a Câmara só pode passar uma licença temporária se determinadas condições estiverem satisfeitas.
Salientou ainda que não conhecia o caso concreto da D. Clarisse mas os serviços municipais darão, em tempo, a resposta ao pedido em conformidade com a lei.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que foi decidido em relação ao local Monte Redondo e Torrão, autorizar a D. Liliana e o senhor Reinaldo. Posteriormente foi proposto que os agregados que estavam no Penedo d'Ouro, a D. Custódia e o senhor Ronaldo, fossem ocupar o espaço junto à antiga escola primária, o que não fizeram, tendo-se, em vez disso, juntado aos outros familiares. Com 4 tendas autorizadas começaram a chegar muitas queixas de moradores com a invasão da escola primária, da própria piscina municipal foram roubadas mangueiras, torneiras e danificaram oliveiras centenárias que foram queimadas. Acrescentou ainda que aquele local não pode suportar mais que dois agregados, mas que, por outro lado, é difícil encontrar outros locais.

A senhora Maria do Rosário Silva Gouveia veio novamente à Câmara, uma vez que esteve na anterior reunião, para dizer que ainda não foi contactada e continua a dormir dentro de um carro nos Canaviais. Tem 4 filhos não tem ordem para fazer uma barraca e precisa urgentemente de um sítio para viver com os filhos.

O senhor Presidente lembrou, mais uma vez, que a Câmara só pode passar licenças para acampamentos temporários em terrenos municipais, desde que reúnam determinadas condições legais tendo, também, em conta o histórico de outros acampamentos autorizados anteriormente.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	João Manuel da Horta Rodrigues
	José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

O senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e começou por informar que o senhor Vereador Costa da Silva não iria estar presente na reunião, mas seria substituído pelo senhor Vereador José Policarpo. Neste contexto, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à mesma.

A).- Proposta de ata número 27 de 21/11/2018.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei

número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Conta de Gerência.

O senhor Presidente disse que estavam a ser ultimados o Relatório e a Conta de Gerência de 2018, documentos a serem submetidos à Assembleia Municipal até 30 de Abril, cuja reunião se realiza nesse mesmo dia.
Neste contexto, perguntou se seria possível agendar uma reunião extraordinária, para discussão e possível aprovação dos documentos, para dia 17 de abril, quarta-feira, às 18.00h. A proposta foi aceite por consenso de todos os Eleitos.

C). – Delegação de Municípios à Palestina.

O senhor Presidente informou que participou numa delegação do Movimento "Municípios pela Paz" à Palestina entre o dia 28 de março e o dia 4 de abril, a qual foi muito esclarecedora e instrutiva. Disse ainda que fazia chegar aos senhores Vereadores um relatório sobre as reuniões com os vários Municípios da Palestina e membros da autoridade Palestina. Visitaram ainda vários territórios dando para perceber a realidade preocupante que se vive na Palestina, nomeadamente de acordo com as últimas declarações do Primeiro-Ministro Israelita de que pretende apropriar-se das terras palestinianas ocupadas e expandir a ocupação, o que vai contra o direito internacional e todas as Resolução das Nações Unidas sobre a Palestina.

D). – Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo sobre o IMI.

O senhor Presidente referiu-se ao Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente às questões do IMI no Centro Histórico em que aquele Tribunal reconhece o direito à isenção, como era defendido pela atual maioria e pelo Movimento de Defesa do Centro Histórico. Disse ainda, que numa próxima reunião de Câmara, aprofundará este tema já que o Município terá direito a ser ressarcido pelo Governo da isenção nacional decorrente da Lei do Património.

E). – Doutoramento Honoris Causa pela Universidade de Évora.

O senhor Presidente referiu-se ao Doutoramento Honoris Causa pela Universidade de Évora a Alexandre Quintanilha, Pat Sandra, António Marcos Galopim de Carvalho e Chan Meng Kam. Informou ainda que o cidadão chinês é empresário e manifestou interesse em investir no Alentejo, mais especificamente em Évora, razão porque o recebeu no Município.

F). – Jardim de Infância em S. Miguel de Machede.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do ofício da DGEstE, que comunicava que o Infantário de S. Miguel de Machede não irá funcionar no próximo ano letivo. Este Infantário funciona em regime itinerante, está classificado como EPEI, com apenas 5 crianças inscritas. A DGEstE refere ainda que para o próximo ano, apenas 1 criança com 4 anos e 2 crianças com 5 anos irão frequentar o Infantário.
Esclareceu ainda, que a Câmara por princípio, por coesão territorial e por equidade de oportunidade com todas as crianças é a favor da continuação da abertura destes Infantários.
Foi feita uma reunião com a população de S. Miguel de Machede no sentido de saber qual a opinião dos pais destas crianças e o que poderia ser feito. Neste sentido, perceberam que a comunidade dos pais está organizada, com muita força, muita veemência e muita determinação na certeza da necessidade de manter aberto o Infantário e dispostos a diversas soluções

organizativas. Colocaram o problema do transporte das crianças para Azaruja se o Infantário encerrasse, uma vez que não está previsto em termos dos transportes escolares.
Nesta reunião, surgiram também uma série de ideias de forma a cativar crianças que vivem em S. Miguel de Machede e que se deslocam para Évora e para Azaruja. Neste contexto, foi organizado um grupo de trabalho para em conjunto com a Junta de Freguesia tentarem arranjar mais crianças.
Salientou ainda que a Câmara vai comunicar que não está de acordo com o encerramento do Jardim de Infância e está na disposição de negociar medidas como prolongamento de horários, tempos livres etc., até mesmo, fazer parte de medidas organizativas, que permitam que mais crianças possam vir a frequentar o Jardim de Infância de S. Miguel de Machede, impedindo assim o seu encerramento.

No que diz respeito ao Jardim de Infância da Boa-Fé a situação é diferente, dado que o ofício refere; *"não funcionamento/extinção"* porque está encerrado há mais anos. Ainda assim, a decisão da Câmara irá ser igual, embora não tenham conhecimento se existem crianças para o frequentar este ano, no entanto devem manter a possibilidade de voltar a funcionar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão afirmou estar perplexa com a atitude dos pais e encarregados de educação. Teve conhecimento da situação, falou com os pais e sabe que não é fácil manter o Infantário aberto mas, como Educadora de Infância, pode afirmar que pedagogicamente não é muito aconselhável, porque as crianças precisam de ter os seus pares, que lhes permitam a possibilidade de experiências e vivencias que só em grupo podem desenvolver.
Percebe a preocupação da deslocação, mas também sabe que é muito difícil ter um educador disponível todos os dias para 2 crianças, como lhe disseram. Por outro lado, em regime de itinerância, como estava previsto, também não é tão favorável pedagogicamente.
Se funcionar como Jardim de Infância tem outras dinâmicas pedagógicas que não são possíveis com 2 crianças, pode sim funcionar como "ama" ou para "tomar conta".
Disse ainda que considerava pouco provável que os pais que trabalham em Évora aceitem deixar os filhos em S. Miguel de Machede, por questões de horários, e por isso pensa que vai ser uma situação muito complicada.

A senhora Vereadora Sara Fernandes voltou a intervir para esclarecer que na reunião estavam presentes 5 crianças que pretendiam continuar no próximo ano letivo.
A posição da Câmara não é baixar os braços, razão porque está feito um plano para em conjunto com a Junta de Freguesia contactar uma a uma todas as crianças para perceber na realidade quantas querem ficar.

G. – Desafio pela Saúde.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse, relativamente ao Desafio pela Saúde, que o relatório será presente à Câmara na próxima reunião.
Destacou ainda a Caminhada das Escolas associada ao Projeto Papa-léguas que envolveu 2000 crianças que só não caminharam mais porque entretanto começou a chover, mas simbolicamente assinalou a necessidade de caminhar.
Referiu as apresentações das várias modalidades desportivas, como as 24 horas a patinar, artes marciais, estafeta pela saúde, percurso 50km, que faz o circuito das freguesias rurais até à cidade.
No âmbito do Plano Local de Saúde, realizaram-se várias palestras sobre saúde, alimentação e modos de vida saudável, promovidas por várias entidades, como a Universidade de Évora. No domingo realizou-se a Caminhada pela Saúde, boicotada pela chuva, ainda assim 100 caminhantes resistiram.

G). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por saudar o regresso da BIME a Évora e disse que gostava de perceber como foi possível reavivar e voltar a ter em Évora esta iniciativa.
Quanto à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia relativamente aos cartazes no Centro Histórico, gostava de saber o que já foi feito nomeadamente no que diz respeito aos partidos políticos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por dizer que a BIME é uma marca e organização do CENDREV, que durante os últimos anos não conseguiu financiamentos nem a Câmara tinha disponibilidades financeiras para se envolver, apoiar ou suportar a BIME. No entanto, graças ao trabalho de recuperação financeira, dos últimos anos, foi possível um contributo financeiro e o CENDREV vai procurar outras fontes de financiamento e assim a BIME irá acontecer na primeira semana de junho, com o cartaz que o CENDREV apresentou no Dia Mundial do Teatro.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a sua questão se prendia com as formas de financiamento, porque o cartaz já o conhece.
Por outro lado, desde 2013 que não se conseguem formas de financiamento e como foi ponderada a possibilidade de ser outra associação a candidatar-se, gostava de saber o que aconteceu, dado que ficou sem perceber quando viu o cartaz do CENDREV, apesar de ter ficado agradavelmente surpreendida com o regresso da BIME.

O senhor Presidente recordou que a associação criada na altura para se conseguir assegurar a candidatura da BIME, não conseguiu que a candidatura apresentada fosse aprovada.
Assim, dada a possibilidade da Câmara poder cooperar, comprando alguns espetáculos da BIME e o CENDREV ter obtido outras formas de financiamento, a BIME está assegurada.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou se a Câmara vai financiar a BIME como apoia as outras associações ou se é mesmo apoio financeiramente.

O senhor Vereador Eduardo Luciano respondeu que a Câmara apenas vai adquirir espetáculos ao produtor e disponibilizá-los à população porque, neste momento, a Câmara não pode atribuir subsídios, como aliás é do conhecimento dos senhores Vereadores.

O senhor Vereador José Policarpo perguntou qual o montante disponibilizado para a BIME, tendo o **senhor Presidente** respondido que o montante disponível era de 50 mil euros.

Noutro contexto, questionou ainda se já era possível saber o montante do Artes à Rua, informando o **senhor Presidente** que o montante seria superior ao de 2018 mas o programa ainda estava em elaboração e lembrou que se ia manter o convite / aviso publico aos criadores locais com o valor base de 150 mil euros.

O senhor Presidente, relativamente aos cartazes no Centro Histórico, recordou que existe uma legislação própria sobre a propaganda política e que esta Câmara Municipal cumpre a lei, sendo que qualquer força política apenas tem que comunicar ao Município as suas ações de propaganda em espaço público.
Disse ainda que estava a ser preparada uma intervenção em relação ao ordenamento na Praça do Giraldo e, nesse âmbito, procurar-se-á pelo diálogo encontrar soluções quanto aos cartazes colocados nos candeeiros e arcadas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão respondeu que não dignifica a cidade nem o Centro Histórico, cartazes amarrados aos candeeiros e muito menos em plena Praça do Giraldo, situação com a qual discordava na totalidade.
As iniciativas político-partidárias têm que ser divulgadas, mas não naquele local por onde passam milhares de estrangeiros. Não pondo em causa a legislação, está em causa o Centro Histórico e a sua dignidade.

O senhor Vereador José Policarpo concordou com a posição da Vereadora Elsa Teigão e lembrou que o PSD tomou a iniciativa de levar este assunto a discussão e votação na Assembleia de Junta de Freguesia, que votou favoravelmente, a retirada de propaganda política no Centro Histórico, à exceção do período eleitoral, ainda assim, com algumas restrições.
Relativamente à lei de liberdade política, considerou que não deve ser esquecido que cabe à Câmara.

Apenas recentemente soube que a Câmara, com o argumento da proximidade das muralhas, mandou alterar o local da propaganda do candidato Marinho Pinto às eleições europeias. Em sua opinião, esta decisão não é correta, enferma de princípio desigual, tendo em conta que o Centro Histórico, espalhado pela cidade em especial a Praça do Giraldo, Portas de Moura etc., comporta toda a propaganda política do PCP e Intersindical. Neste sentido, questionou qual o motivo para este tratamento desigual.

O senhor Presidente esclareceu que a Câmara não tem competências para autorizar ou desautorizar qualquer tipo de propaganda política.
A lei é explícita ao referir que os partidos informam a Câmara dos locais onde vão colocar os outdors e toda a propaganda. A Câmara pode sugerir a alteração dos locais podendo ou não ser aceite a sugestão. Contudo, reiterou que estas como outras questões devem ser resolvidas em consenso e com bom senso.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou, relativamente aos outdors, que todos os partidos comunicam a sua colocação à Câmara com a antecedência definida pela lei. No caso concreto, a muralha fica a menos de 50 metros do elemento protegido ou obstaculizando a visão do objeto protegido. A Câmara, nestas situações, envia um ofício sugerindo a sua remoção, porque pensa mesmo que não tem como fazer a remoção coercivamente.
Aconteceram duas situações nos últimos 6 anos que se resolveram sem qualquer problema. Uma com o outdor PS junto à bomba da BP, nas eleições autárquicas, e por último nas eleições europeias, com o PRD, sem que tivesse havido qualquer divergência com o pedido da Câmara de alteração da localização dos outdors.

H. – Vários Assuntos / Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo referiu ter tido conhecimento de que no campo de jogos da escola do Bairro de Almeirim, foi colocado um piso em brita, que resultou, em várias escoriações mais ou menos graves nas crianças ao caírem, pelo que, perguntou se o piso iria ser amovido dado que este era abrasivo, impedindo as crianças de praticar desporto enquanto a situação se mantiver.

O senhor Vereador José Policarpo apresentou ainda um voto de louvor ao atleta José Roque que integra a Seleção Europeia e é capitão da mesma.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente ao voto de louvor apresentado pelo senhor Vereador José Policarpo, propôs que o mesmo fosse dirigido à Seleção Nacional

Portuguesa de Rugby, Campeã Europeia de Sub-20, capitaneada pelo jovem eborense José Roque.

O senhor Vereador João Ricardo referiu estar de acordo com o voto de louvor com a alteração proposta pelo senhor Vereador Eduardo Luciano.
Neste contexto, o voto de louvor apresentado pelo senhor Vereador José Policarpo foi aprovado por unanimidade, com a alteração proposta pelo senhor Vereador Eduardo Luciano.

A senhora Vereadora Sara Fernandes concordou que a escola de Almeirim tem sido muito massacrada neste início de ano letivo, sendo o objetivo final a construção da cantina. As obras iniciaram-se e os pais disseram que as crianças brincavam em terra batida e foram eles próprios a solicitar a colocação do tout-venant, que foi colocado precisamente nos dias de chuva, o que significa que toda a parte de areia despereceu, ficando apenas as pedras.
Salientou ainda que já tinha autorizado, para as férias da Páscoa, a colocação da uma nova solução, ou seja, lajetas que irá resolver a situação do pavimento, esperando assim que toda a escola fique nas devidas condições.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Apoio à União dos Sindicatos do Distrito de Évora (USDE) no âmbito das Comemorações do Dia do Trabalhador, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A União dos Sindicatos do Distrito de Évora irá promover as Comemorações do Dia do Trabalhador, a terem lugar no próximo dia 1 de maio, em Évora, tendo para tal solicitado o apoio da autarquia mediante o seguinte:
Utilização da Praça do Giraldo e da Praça 1º de Maio;

- Montagem de Palco 8x8m (sem estrutura de cobertura);
- Cedência de 10 mesas de Cavalete, 150 cadeiras pretas e 4 grades;
- Contentores de lixo e acesso às casas de Banho do Jardim Público;
- Disponibilização de corrente elétrica e ponto de água;
- Disponibilização de 1 loja no mercado 1º de Maio, para armazenamento de material
- Cedência do Monte Alentejano, caso as condições meteorológicas não sejam as favoráveis a uma iniciativa a realizar no exterior.

Tendo em consideração a disponibilidade da autarquia em corresponder ao solicitado, conforme o exposto, propõe-se a cedência gratuita do apoio em causa, bem como isenção do pagamento dos custos relativos à cedência dos apoios constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, ao abrigo da alínea a) do nº 5 do artigo 7º do RTTORM, os quais estimam um valor de 581,43€.
Solicita-se deliberação do pedido de apoio da União dos Sindicatos do Distrito de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. - Cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, ao Partido Comunista Português, dia 23 de abril. Isenção de Taxas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende e respetiva isenção do pagamento das taxas de utilização, conforme se especifica.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PCP, para o dia 23 de abril de 2019, para a realização de uma iniciativa partidária no âmbito da eleição para o Parlamento Europeu, cujo valor é de 1.827,90€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. - Posição do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre Nota Informativa da Comissão Nacional de Eleições sobre Publicidade Institucional.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da Posição do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre Nota Informativa da Comissão Nacional de Eleições sobre Publicidade Institucional.

A Câmara tomou conhecimento

1.4. - Agradecimento do Conselho Municipal da Ilha de Moçambique ao voto de pesar enviado pela CME aquando da passagem do ciclone Idai

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

"O conselho municipal da cidade da ilha de moçambique agradece pelo gesto e a compaixão da vossa parte".

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. - Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 22 de março ao dia 03 de abril de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.361.960,37 € (líquido de 2.103.561,16 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento n.º 7 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês março a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de abril de 2019, apresentam um valor de 4.110.002,01€ (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. – Cedência de transporte para deslocação a Lisboa/STAL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12/03/2019, através do qual foi cedido o autocarro, para transporte de trabalhadores que irão participar na Manifestação Nacional, no próximo dia 20 de março, em Lisboa, conforme pedido efetuado pela Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, bem como a isenção dos custos de cedência, que constam no RTTORME 2018, artº 92º, nºs 1 e 4, atendendo a que se trata de uma ação de luta dos trabalhadores por Melhores Condições de Trabalho – Aplicação de Suplementos e Compensações.

Intervenções:
A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para informar que os Vereadores do PS iriam votar contra por terem dúvidas. Não consideram que a Câmara financie o sindicato ainda que de forma indireta.
Referiu que têm recebido sucessivas informações e autorizações para dispensa dos trabalhadores da Câmara sobre iniciativas sindicais, pelo que perguntou qual a base legal que regem estas dispensas de trabalhadores.

O senhor Presidente informou que a lei sindical permite aos sindicatos as reuniões e iniciativas sindicais, desde que não seja posto em causa o normal funcionamento dos serviços. Todos os sindicatos podem participar nessas iniciativas, o que tem sido prática desde sempre.

A senhora Vereadora Elsa Teigão voltou a intervir para esclarecer que a sua questão incidia sobre a cedência de transporte para levar trabalhadores da Câmara a iniciativas dos sindicatos a outros locais, nomeadamente a Lisboa, ou seja, não tem a ver com dispensas para ações nos locais de trabalho.

O senhor Presidente voltou a referir que desde que haja um pedido independentemente do sindicato, do que vão fazer, ou do local todos são tratados por igual. A Câmara independentemente do local e do sindicato que pede a cedência do transporte e dispensa dos trabalhadores, desde que, não seja posto em causa o normal funcionamento dos serviços autoriza.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se por ventura acontecer numa divisão todos os trabalhadores estarem interessados nessa ação sindical quais as regras estabelecidas, e ainda qual o regulamento que permite esta autorização, e se os trabalhadores são pagos.

O senhor Presidente esclareceu, novamente, que tem que ser garantido o normal funcionamento dos serviços, cabendo assim aos dirigentes garantir esta formalidade, o que até ao momento tem sido cumprido e assegurado.

O senhor Vereador João Rodrigues lembrou que no jogo do Sporting /Benfica encontrou estacionado junto ao Hotel D. Fernando um carrinha com os logotipos de Mourão e Amareleja, logo se uma Câmara pode emprestar um carro para um jogo de futebol não compreende porque não pode ser emprestado para uma manifestação ou sindicato.

A senhora Vereadora Elsa Teigão respondeu que se for cometido um ato ilegal por uma Câmara, outra não deve cometer outro ato ilegal, porque as ilegalidades dos outros aos outros pertencem. Os que estão a ser debatidos nesta Câmara a esta dizem respeito, assim e de acordo com a Lei, no entendimento dos Vereadores do PS, tendo em conta decisões que devem ser acauteladas, como é o caso, vão votar contra a proposta.

O senhor Presidente afirmou terem sempre cumprido a lei. Também tomou nota do que aconteceu recentemente, e foi informado de que a situação se deveu ao não cumprimento de um regulamento do município e não com outra qualquer situação. É uma prática desde há muitos anos usada por todas as Câmaras e forças políticas em geral. O Município de Évora já teve uma ação que foi arquivada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Conselho Coordenador da Avaliação- CCA, submete à apreciação da Câmara Municipal, a continuidade da Secção Autónoma do CCA, nos termos previstos no nº3 do artº 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro e no artº 3º da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, para operacionalizar todo o trabalho de avaliação de desempenho do pessoal não docente vinculado à autarquia a exercer funções nos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Ajuste Direto para Concessão do Direito ao Fornecimento Exclusivo de Combustíveis no Aeródromo Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Solicita-se deliberação de adjudicação do fornecimento exclusivo de combustíveis no Aeródromo Municipal.
Considerando o procedimento em epígrafe, somos a informar que foi apresentada proposta pela empresa BP PORTUGAL – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., e que a mesma se encontra conforme o solicitado no caderno de encargos e passível de ser adjudicada.
Assim, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa BP PORTUGAL – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A, pelo valor da contrapartida de € 0,06 (*seis cêntimos por litro*) para um volume igual ou inferior a 900.000 litros e € 0,07 (*sete cêntimos por litro*) para um volume superior a 900.000 litros, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, em anexo e aprovação da minuta de contrato.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Serviços de Segurança e Vigilância a Instalações Municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Solicita-se revogação da decisão de contratar.
Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Assim, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Ata do ato público relativo ao procedimento de hasta pública para alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida propriedade do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da ata do ato público, e consequente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida propriedade do Município de Évora.
Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de fevereiro de 2019, de aprovação da alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida, através de

hasta pública, foi desenvolvido o procedimento tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no passado dia 8 de março.
Tendo sido deliberado, na anterior reunião pública de Câmara, solicitar uma clarificação sobre a adjudicação proposta, submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, com a clarificação pretendida, propondo-se a sua aprovação e consequente adjudicação definitiva do procedimento ao concorrente **BGR – Gestão de Resíduos, Lda.**, pelo valor de **75,00 €** (setenta e cinco euros) por tonelada.
Deliberação:
A Câmara aprovou, por maioria, a proposta do senhor Presidente, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo.

2.5. – Concurso Público para Empreitada de Requalificação e Modernização da EB1 Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Construções Alto de Santiago Unip, Lda, aprovação de minuta de contrato e assunção do compromisso.
Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, aprovação da despesa, e deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Construções Alto de Santiago Unip, Lda. pelo valor global de € 386.109,83 acrescido do IVA, de acordo com o consagrado no Relatório Final e Preliminar, aprovação de minuta de contrato, bem como a assunção do compromisso n.º 1380/2019.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Concurso Público para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 2ª Fase.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 03/04/2019 para aprovação da resposta a erros e omissões.
Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da resposta a erros e omissões para o concurso público em epígrafe.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 32, em Évora, propriedade de Otilio da Silva Jacinto e outro. Processo 1.302.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Aviz, 23, 23A, 25 e Rua do Cano, 1, em Évora, propriedade de Hidrauviana Hidraulicos e Acessórios, Lda. Processo 1.416.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Sabugueiro, 3, 3A, 5, em Évora, propriedade de Hidrauviana / Hidrálicos e Acessórios, Lda. Processo nº 1.611.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 182.000,00€ (cento e oitenta e dois mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Sabugueiro, 3, 3A, 5, em Évora, a requerimento de Factor Extraordinário, Lda. Processo nº 1.611.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo). O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 285.000,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 11, fração B, em Évora, propriedade de Edgar André Caçador Navarro. Processo nº 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 35, em Évora, propriedade de Joaquim António Pereira Gancho. Processo mº 1.1007.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado no 1º e 2º e desocupado no r/c e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 112, 114, em Évora, propriedade de Cabeça Casal da Herança de Amável da Silva Freixo. Processo nº 1.1227.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 405.000,00€ (quatrocentos e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua D. Augusto Eduardo Nunes, 19 e Rua do Valasco, 9, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Antónia Rita P. Alves Casanova. Processo n.º 1.1829.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 305.000,00€ (trezentos e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, 10, fração C, em Évora, propriedade de António Carlos Melro Rodrigues e outro. Processo nº 1.7085.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 28.000,00€ (vinte e oito mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, iniciativa dia 20 de Abril.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa no dia 20 de Abril de 2019.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, iniciativa dia 13 de Abril.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 13 de Abril de 2019.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para: Círculos de Transformação, a Bruxa Teatro e Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:
- Círculos de Transformação / 68 A3 x 1,56€ =106,08€ (Iniciativas Férias da Páscoa);
- A Bruxa Teatro / 300 A3 x 1,56€ =468,00€ (Divulgação de Iniciativas);
- Pédexumbo / 88 A3 x 1,56€ = 137,28€ (Divulgação de Iniciativas: Baile e Oficinas).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56 e Trav. Milheira, 19, fração W, em Évora, propriedade de Mª. João M. S. Abranches de Magalhães. Processo nº 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21/03/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 6A, 6B, em Évora, propriedade de Margarida Mª. G. C. R. Pimentel Fragoso e outros. Processo nº 1.737.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 22/03/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 03 de Abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa no passado dia 29 de Março.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para: Sociedade Harmonia Eborense e CENDREV.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 25 e 27 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
- Sociedade Harmonia Eborense – 102 A3 x 1,56 € = 159,12 € (Programas de Abril);
- CENDREV – 10 A3 x 1,56 € = 15,60 € (cartazes "Uma Aventura no Teatro");
- CENDREV – 150 A3 x 1,56 € = 234,00 € (flyers "Uma Aventura no Teatro").

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 04 de Abril de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:
- Associ'arte – 180 A3 x 1,56€ = 280,80€ (Divulgação da Programação de Abril).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Munícipe – Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011.Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 18 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:
- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1953	José João Arromba	323,00 €
1954	António Ana Ferro	323,00 €
2421	Cacilda das Dores Ferreira Almeida	210,00 €
2454	Francisca de Jesus Carvalho Mendes	413,10 €
2497	Nuno Miguel Mendes Valadas	413,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1164	Teodora Augusta Velhinho	383,60 €
1166	Feliciano António Velhinho	383,60 €
2235	Francisco dos Santos Pires	269,60 €
2236	Florinda Rosa Marques Filipe Pires	269,60 €
2240	Margarida Maria Pires Roque	72,90 €
2410	Duarte André Gomes Correia	322,60 €
2464	Jemal Gegelashvili	251,20 €
2491	Mariana Jacinta Messias Valente	195,20 €

Freguesia de São Bento do Mato

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2465	Mariana Maria Catarina da Silva	353,00 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1883	Joaquina Francisca Santos Mautempo	338,20 €
1885	João Paulo dos Santos Dias	338,20 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2344	Júlio Diamantino dos Anjos Gaivotas	301,20 €
2345	Maria Joana Batista Timóteo Anjo	301,20 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Évora Solidária – 1 novo processo e 1 para revalidação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:
Revalidações:
Cartão n.º 188 – João Maria Galandim Fidalgo;
Novo:
Cartão n.º 247 – Cláudio Catania.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária / 1 processo para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, o processo de revalidação não se encontra de acordo com as normas estabelecidas: a munícipe encontra-se empregada a tempo parcial e não recebe qualquer subsídio de desemprego. Assim, propõe-se o indeferimento do seguinte cartão:
Revalidações:
Cartão n.º 90 – Ana Cristina Vital Horta Carapinha.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Plano de Transportes Escolares 2018/2019 – Reajustamento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se para aprovação do Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2018/2019. De acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, o Plano de Transportes Escolares é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo.
O quadro seguinte apresenta os valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento.

Tipo de Transporte	Número de Alunos		Custo global		Comparticipação Alunos	
	PTE	Reajustamento	PTE	Reajustamento	PTE	Reajustamento
Carreiras públicas	463	343	233.241,00€	175.277,50€	27.605,38€	17.925,00€
Carreiras especiais	87	109	18.978,75€	21.662,90€	NA	NA
Veículos de aluguer	8	10	13.860,00€	20.458,96€	0,00€	0,00€
Veículos das Juntas de Freguesia	175	153	163.213,75€	184.981,72€	4.173,75€	1.223,00€

Transportes Duplos (RA+TREVO; JF+RA: RA+CME)	19	45				
TOTAL	**565***	**461***	**429.293,50€**	**402.381,08€**	**31.779,13€**	**19.148,00€**

* No total não estão contabilizados os alunos indicados em "Carreiras especiais" e "Transportes Duplos" nem os alunos oriundos de Azaruja e São Miguel de Machede transportados pelo autocarro da Autarquia às 6.as feiras à tarde por já estarem contemplados nos alunos que utilizam as carreiras públicas.

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, que abrange 461 alunos, foi revisto pelo presente Reajustamento em 402.381,08€, sendo comparticipado em 19.148,00€ pelos alunos do ensino secundário.

O valor total com a medida de apoio aos alunos do Ensino Secundário beneficiários de Escalão A e B situa-se em 7.015,00€, verificando-se uma diminuição de 3.622,38€, em relação ao previsto no início do ano letivo.

O Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019 foi aprovado por unanimidade em reunião de 15/01/2019 do Conselho Municipal de Educação

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para referir que teve conhecimento de que os alunos de S. Miguel de Machede e Azaruja chegam muito tarde a casa, porque vão primeiro a Nossa Senhora de Machede e só depois S. Miguel e Azaruja. Perguntou se não seria possível rever a situação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse não ter nenhuma informação nesse sentido e também nunca lhe foi colocada a questão, pelo que solicitou à senhora Vereadora se seria possível tentar precisar quais os dias em que as crianças chegam mais tarde a casa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Proposta de Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se envio para deliberação da Assembleia Municipal do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade. Junte se envia a proposta do Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de habitabilidade para deliberação de submissão à aprovação em Assembleia Municipal.

O projeto de regulamento foi publicitado nos termos da lei tendo-se constituído um interessado que apresentou duas propostas, da análise técnica conforme informação anexo, resultou que o atual Projeto de Regulamento dá resposta às propostas apresentadas pelo interessado, Sr. Luís Sampaio.

Face ao exposto propõe-se a submissão à aprovação da Assembleia Municipal da atual redação do Regulamento Municipal para o Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade que se encontra no processo.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo afirmou ser uma boa proposta, ficando na dúvida se ao candidatarem-se a este Programa os munícipes não se poderão candidatar a outros programas como o IFFRU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano respondeu que o IFFRU é um programa completamente diferente e o público-alvo de candidaturas ao IFFRU é igualmente diferente, por se tratar de um empréstimo bancário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação do protocolo de cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM,IP) no contexto da concetualização e implementação do Plano Municipal de Integração das Comunidades Ciganas.

O Conselho Local de Ação Social de Évora (CLASE) constituiu em dezembro de 2017 a Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural, tendo como principal objetivo fomentar a inclusão e a interculturalidade entre os grupos culturalmente distintos, presentes no território, mediante a conceção e desenvolvimento de um conjunto de ações/respostas que contribuam para a efetiva mitigação da exclusão social.

Esta unidade de rede é composta por 11 entidades e organizações:

- Câmara Municipal de Évora;
- Centro Distrital de Évora do Instituto de Segurança Social, IP;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional de Évora;
- Administração Regional de Saúde;
- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Polícia de Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana;
- Habévora;
- União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras;
- Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar da Cruz da Picada (ADBES).

Esta unidade de rede promoveu o alinhamento da sua intervenção com os princípios preconizados na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020), fazendo incorporar os objetivos estratégicos deste documento orientador no plano de ação para 2019 da unidade de rede.

Em junho de 2018, a CME apresentou candidatura à fase piloto dos Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas. Esta é uma iniciativa do Alto Comissariado para as Migrações, ACM,IP, financiada pelo Programa da União Europeia de Direitos, Igualdade e Cidadania (2014-2020) que visa a intervenção local e a participação democrática das comunidades ciganas, bem como a aproximação entre estas e a sociedade maioritária.

A participação do município de Évora neste processo enquadra-se num protocolo de colaboração com o ACM,IP o qual prevê disponibilização de apoio técnico e financeiro pelo organismo central à CME. O montante a pagar será de 4.025,00 € (quatro mil e vinte e cinco euros).

São consideradas despesas elegíveis:

a) Recursos Humanos;

b) Deslocações e alimentação;

c) Participação no evento final.

Este apoio financeiro destina-se a financiar despesas realizadas no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2019 e 30 de abril de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de Transporte para Escola Básica da Vista Alegre, dia 26 de abril e Escola Secundária Severim Faria, dia 29 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do programa municipal "Conhecer Mais", propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:
- Escola Básica Vista Alegre – atividade pedagógica ao Jardim Zoológico, no dia 26 de abril de 2019, com um custo estimado de 519,81€;
- Escola Secundária Severim Faria – representação nacional no âmbito do projeto "Nós Propomos", no dia 29 de abril de 2019, com um custo estimado de 539,01€.

Em ambos os casos há a necessidade de realização de trabalho extraordinário. A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal "Conhecer Mais" está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.8. – Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – Refood- pedido de fotocópias.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora propõe-se o apoio à candidatura da Refood – pedido de fotocópias - Para deliberação.
A Refood solicitou apoio à Câmara Municipal de Évora para a impressão de documentos de gestão interna do seu serviço, mormente 1610 fotocópias A4.
A totalidade desse apoio tem um valor estimado de 1419,60€, acrescido do IVA, de acordo com o n.º 10 do artigo 1º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora e informação do Gabinete de Comunicação, enquadrando-se no Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, com a respetiva candidatura validada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.9. – Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Associação de Solidariedade Social dos Professores, no dia 11 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/03/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
No âmbito do programa municipal "Conhecer Mais", foi concedido transporte à ASSP - Associação de Solidariedade Social dos Professores, no dia 11 de abril de 2019, para passeio ao Alqueva, com um custo associado de 307,62€.
A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, autorizado previamente.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Associação Lusitano Évora 1911 / Cedência de transporte, dia 17 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Associação Lusitano Évora 1911- (ENT_EVORA/2019/5771): cedência de um autocarro para ir levar equipa a Santarém, para participação no Torneio Santarém, no dia 17 de Abril de 2019. Custo previsível de 543.84€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Évora Andebol Clube / Cedência de transporte, dias 13, 14 e 18 de Abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torre da Marinha no dia 13 de Abril de 2019. Custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para ir levar equipas a Nazaré, para participação no Nazaré Cup, no dia 14 de Abril de 2019. Custo previsível de 774.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para ir buscar as equipas a Nazaré, no final do Nazaré Cup, no dia 18 de Abril de 2019. Custo previsível de 774.66€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Juventude Sport Clube / Cedência de transporte, dias 13 e 20 de Abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
- Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Serpa no dia 13 de Abril de 2019. Custo previsível de 195.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Olhão no dia 20 de Abril de 2019. Custo previsível de 904.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Apoio à iniciativa Culturfest 2019- Associação Académica da Universidade de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
No âmbito da iniciativa Culturfest 2019 que irá decorrer entre os dias 11,12, 13 e 14 de abril e à semelhança de anos anteriores a Associação Académica solicitou o apoio da autarquia.

No âmbito da iniciativa Culturfest 2019 que irá decorrer entre os dias 11,12, 13 e 14 de abril e à semelhança de anos anteriores a Associação Académica solicitou o apoio da autarquia nomeadamente para a divulgação da iniciativa, a cedência da galeria do Mercado Municipal para realização de workshops de cozinha, a montagem de estrados e seis tendas na Praça 1º de Maio para atuações musicais, cedência de 150 cadeiras, cedência da Horta das Laranjeiras para a realização do Arraial dia 11 de abril bem como montagem de palco e isenção de pagamento de licenças de ruído e recinto improvisado para esse dia.
Tendo em conta a iniciativa, bem como o proponente, uma associação estudantil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora propõe-se deferimento do pedido e a isenção do pagamento de custos associados no valor de 370,00€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica.
Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contractos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.
Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.
CPDD19 | Juventude Sport Clube NIPC 501 167 900, até perfazer o montante de 39.868,62 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Apoio à Federação Portuguesa de Paraquedismo para iniciativa de 9 a 12 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 22/03/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Apoio à iniciativa da Federação Portuguesa de Paraquedismo com utilização da zona do aeródromo nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2019 para "Estágio de Voo de Formação a 4" e "Curso de examinadores da Federação Portuguesa de Paraquedismo". O custo total do apoio foi de 1.440 €, de acordo com o RTTORME em vigor e que será deduzido do plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Associação Académica da Universidade de Évora / Isenção de Licenças

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr.º Vice Presidente datado de 03/04/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.
A Associação Académica da Universidade de Évora, no âmbito da realização de um Arraial dia 28 de março no Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de licenças de ruído e recinto improvisado.
Tendo em conta o trabalho que esta associação estudantil, desenvolve junto dos estudantes da universidade, propõe-se a ratificação do despacho do Sr.º Vice-Presidente no valor de 34,55€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

5.8. – Agrupamento 320 – Região Escutista de Évora / Cedência de transporte, dia 09 de Abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice Presidente, datado de 03/04/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
-Agrupamento 320 – Região Escutista de Évora - cedência de um autocarro para ir buscar o Agrupamento a Mourão, dia 09 de Mourão de 2019. Custo previsível de 218.34€, de acordo com RETTORME em vigor e do apoio ao associativismo juvenil.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente.

5.9. – Comemoração do Mês da Juventude 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
A Comemoração do Mês da Juventude 2019, iniciativa municipal que decorreu entre os dias 28 de fevereiro e 31 de março e a sua programação resultou, em grande parte, de propostas enviadas por cerca de trinta e uma entidades que no concelho trabalham com e para jovens.
A programação resultou de um trabalho conjunto que, ao longo do mês, permitiu a realização de setenta e seis atividades, de natureza diferente, podendo destacar-se de entre elas:
- Exposição Criação Jovem, Évora- Angra do Heroísmo, patente na Fundação Inatel;
- As exposições de Arte Jovem, resultantes de trabalhos de jovens artistas maioritariamente do Curso de Artes da Universidade de Évora, expostas na sala W52, nos Paços do Concelho e no Mercado Municipal;
- A iniciativa Freguesia em Festa ...este ano na Azaruja, Graça do Divor, S. Miguel de Machede e São Sebastião da Giesteira, que ofereceu a possibilidade aos jovens das freguesias rurais de marcarem presença nestas comemorações;
- A realização dia 13 de março no Teatro Garcia de Resende do Fórum Municipal para a Juventude, que reuniu cerca de cento e setenta pessoas e integrou a apresentação dos resultados finais do Diagnóstico Juvenil dos Jovens Eborenses;
- Diferentes palestras que abordaram temam como a violência no namoro, o consumo de álcool na adolescência, novas formas de comunicação on-line, workshops, ações de sensibilização sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, empreendedorismo e voluntariado;

- Iniciativas de caracter lúdico como a Serenata à Mulher, dois Festivais de Tunas, Concurso de DJ, Peddy Papers, pintura de murais, entre outras;
- A entrega de Certificados de Cidadãos Honorários aos jovens estudantes da Universidade de Évora integrados em programas de mobilidade como o projeto municipal " Jovens Embaixadores de Évora no Mundo " e aos jovens participantes no VJovem em 2018;
- Pela 1ª vez a oferta de entradas gratuitas nos espetáculos do Teatro Garcia de Resende, aos jovens entre os 15 e 30 anos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações ao projeto durante a execução da obra e aditamento ao projeto de água e esgotos/Rua de Stº António, nº 38, em Évora. Req.: Tiago Manuel Rodrigues Galego Processo nº 1.13532.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação de alterações no decurso da obra e aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Estrela, nº 9, em Évora. Req.: Cília Daniela Artilheiro Pinto Pombinho Processo nº 1.9280.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura Rua Joaquim Câmara Manuel, nº 8, em Évora. Req.: Rui Jorge Almeida Garcia. Processo nº 1.4107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidades pela estabilidade. Req.: José Serafim dos Santos Zambujinho. Processo 1.3714.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de isenção do pagamento das taxas das licenças especiais de ruido, e recinto improvisado para a realização das festas populares do Bairro da Câmara. Req. - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Câmara. Refª 7815.2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado (13 a 15 de Setembro) /Vale do Côvo - Sr. dos Aflitos. Req. - Confraria do Senhor Jesus dos Aflitos/Comissão de Festas. Refª 7305.2019

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de certidão de compropriedade/Montinho de Ferro, artigo 266, secção H, em, Évora. Req.: Marta de Menezes - Advogada. Processo 1.18251.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se certificar. Comproprietários: Ana Isabel Encarnado Lazana e Sérgio Miguel Barradas Silvano.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Rua Lagar do Cebo, nºs 19 e 21 e Rua São Cristóvão, nºs 23 e 25, em Évora. Req.: Vítor Manuel Mósca Oliveira. Processo 1.192.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. A porta e janela na fachada principal devem constituir um único elemento, a pormenorizar e a integrar através de elemento unificador, (a integração poderá ser conseguida por exemplo através de um ripado de madeira), em cumprimento do artigo 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
2. O muro da fachada principal, poderá ter o acerto na cota, conforme proposto, contudo deverá manter o desenho do topo, em escada, com duas quebras arredondadas, ainda que não seja mantido em toda a espessura, entende-se que se trata de um elementos diferenciar a preservar em cumprimento do artigo 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. A janela para o vizinho na rua do Lagar do Cebo embora sendo apresentada como existente, suscita dúvidas devendo ser esclarecido se a mesma possui condições para ser mantida;
4. Os contadores à exceção do de água não poderão ser colocados no exterior, apenas se considera essa possibilidade, na habitação de maiores dimensões, caso o elemento a introduzir a unificar a janela e porta, comporte essa função;
5. Nas paredes existentes as argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
6. A pintura da fachada, nas paredes existentes, deverá ser efetuada com tintas de silicatos;
7. Deverá ser apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Évora atualizada no relativo às áreas;
8. Os cabos das fachadas que não se encontrem em funcionamento deverão ser removidos;
9. Á remoção dos estores;
10. Terá que ser efetuado o acompanhamento arqueológico, por se verificar que se irão ser desenvolvidos trabalhos intrusivos no solo, em conformidade com o definido no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de Novembro.

11. Na eventualidade de surgirem vestígios arqueológicos deverá ser dado conhecimento à DGCP, e o início das obras deverá ser comunicado à DRCA, Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de Novembro.
12. As instalações sanitárias que não possuem vão, deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
As condições 1. A 3. serão a cumprir na fase da entrega das especialidades;
A condição 6 deverá ser cumprida previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração, ou previamente ao pedido de licença de utilização;
As restantes condições deverão ser cumpridas em obra;
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:
1- Projeto de estabilidade;
2- Projeto da rede de águas e esgotos;
3- Projeto de telecomunicações;
4- Projeto da rede de gás;
5- Ficha eletrotécnica e termo;
6- Projeto Térmica
7- Projeto acústica;
8- Fichas de segurança contra incêndios (uma para cada unidade independente);
O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.
Os projetos de especialidades deverão indicar claramente o local onde se irá efetuar a ligação às infraestruturas existentes.
Deverá ser indicado onde serão efetuados os depósitos dos RCD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, isenção do plano de acessibilidades, projetos águas e esgotos, estabilidade, ficha de incêndios, isenção de gás, térmico e acústico/Rua Sta. Maria, nº 42, em Évora. Req.: Ana Catarina Gregório Silva Grilo e Rogério Chambel Senhorinho Processo 1.487.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. Entrega de termo da ficha de incêndios;
2. Deverá ser salvaguardada a servidão e vistas de 1.50m nos termos da artigo 1360º do Código Civil - perfil 8, ou caso esteja a ser cumprido justificado através de perfil.
3. Caso o edifício seja pintado deverão ser utilizadas tintas à base de silicatos
4. As condições definidas no parecer da DGPC, Favorável condicionado.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Licenciamento de obras de conservação/Rua das Alcaçarias, nºs 17, 17 A e 19, em Évora. Req.: Manuel José Fernandes Pereira. Processo 1.1618.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar o edifício e conjunto classificado em que esse se insere, deverão ser anuladas as incaracterísticas venezianas exteriores em alumínio, o estore de enrolar em PVC e respetiva caixa exterior e o estendal irregularmente apostos na fachada;
2. Ao abrigo do disposto no art.º 66º e 75º do PUE, deverão ser repostas portas em madeira pintada nos vãos exteriores de acesso às frações B e C da propriedade horizontal do prédio.
A pretendida abertura de vão no interior do edifício constitui uma obra de alteração que deverá ser representada em específicos projetos de arquitetura e de estabilidade. Eventuais alterações às redes prediais de águas e esgotos e / ou infraestruturas de telecomunicações deverão ser comunicadas nos termos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.
Em alternativa à mera abertura de vão interior, sugere-se a relocalização da instalação sanitária, presentemente acessível pela cozinha, para o quarto interior contíguo e abertura de pátio na restante área do mesmo compartimento, permitindo resolver os problemas de insalubridade da cozinha e segundo quarto de maiores dimensões do fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 17.
As obras de demolição e de alteração sugeridas deverão igualmente ser acauteladas em correspondentes prévios projetos de arquitetura e de especialidades.
Alerta-se que os caixilhos exteriores dos vãos de janela são em alumínio castanho, questionando-se o relatório prévio apresentado na referência à intenção de limpeza geral das janelas e peitoris, tratamento das madeiras e respetiva pintura onde for necessário contida no ponto Paredes exteriores em geral do citado relatório.
Os irregulares caixilhos em alumínio serão suscetíveis de legalização nos termos previstos no art.ºs 102º-A do RJUE, mediante apresentação de projeto de arquitetura observando a pintura das partes móveis na cor branca. O projeto de arquitetura será submetido ao parecer da Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) / Direção Geral do Património Cultural (DGPC), cujo parecer assumirá caráter vinculativo se desfavorável ou condicionado.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Mostardeira, nº 36, em Évora Req.: Insentimo, S.A. Processo 1.1150.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. Deverá ser solicitada a isenção das acessibilidades nos termos do Regime Excecional da Reabilitação Urbana- Decreto-lei n.º 53/2014 de Abril.
2. Os rebocos a utilizar deverão se à base de cal;
3. As tintas a utilizar deverão ser de silicatos;
4. A certidão deverá ser atualizada de acordo com as áreas apuradas no levantamento;
5. A estrutura a introduzir deverá ser metálica, ou madeira, compatível com o existente não se considerando que as vigotas pré-esforçadas representadas no pormenor construtivo apresentem compatibilidade.
6. O corte e planta não apresentam coerência no relativo à peça sanitária duche/banheira, devendo ser colocada banheira em obra
71. As condições definidas no parecer da DGPC, Favorável condicionado.
As condições 1 e 5 deverão ser cumpridas quando entregues as especialidades.
As condições 2,3, 6 e 7 cumpridas em obra.
A condição 4 a cumprir quando solicitada a autorização de utilização.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades (ou isenções caso se apliquem):
1- Projeto de estabilidade;
2- Projeto da rede de águas e esgotos;
3- Projeto de telecomunicações;
4- Projeto da rede de gás;
5- Ficha eletrotécnica e termo;
6- Térmico;
7- Acústico;
8- Ficha de incêndios;
O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos devem ainda prever as ligações às redes de infraestruturas existentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de destaque/Travessa do Loureiro, nºs 11 e 11 A e Travessa das Gatas, nºs 8 e 8 A, em Évora Req.: Recantos Pontuais, Lda. Processo nº 1.999/D.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, emitindo-se a certidão nos seguintes termos:
"Certifica-se que esta Câmara Municipal nada tem a opor ao destaque de uma parcela com a área de vinte e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados (28,47m2), composta por vinte e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados (28,47m2) de área coberta, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número treze mil e oitenta de vinte e nove de julho de dois mil e onze (13080/20110729) da freguesia da Sé, concelho de Évora, inscrito na matriz cadastral sob o artigo número cinco mil novecentos e setenta e dois (5972), sito na Travessa das Gatas, n.º 8, em Évora.
A parcela a destacar corresponde à fração D da propriedade horizontal do prédio, destinada a habitação, encontrando-se conforme com projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração deferido por deliberação de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito no âmbito do qual foram já contempladas medidas com vista a assegurar as autonomias estrutural e de infraestruturas entre as parcelas.
Mais se certifica que o presente destaque cumpre as normas legais e regulamentares em vigor, designadamente, as constantes do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, e as constantes do n.º 4 do art.º 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Licenciamento de obras de conservação/Travessa dos Frades Grilos, nº 7 A, em Évora. Req.: Maria Jesus Martins Torres. Processo 1.1812.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
2. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que eventualmente se encontram no interior do imóvel;
3. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.
4. No que se refere à alteração da placa vitrocerâmica, a mesma poderá ser alterada, sem que o local seja alterado depreendendo-se que se encontra sob a chaminé, pelo que a situação se deverá manter.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Licenciamento de obras de conservação/Rua da Misericórdia, nº 10 e Rua Miguel Bombarda, nºs 67 e 69, em Évora. Req.: Maria Alexandra Serôdio Lobo da Silveira Forjaz. Processo nº 1.1975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições.
1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 14º e 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser salvaguardadas as fachadas do edifício, parcial e simultaneamente detentoras de classificações de valor patrimonial E2 e F1;
2) Deverão ser anuladas as argamassas cimentícias presentes na fachada e adotadas argamassas de preenchimento com base em cal na colmatação de lacunas e fissuras presentes no suporte, assegurando acabamento afagado ou estanhado, posteriormente caiado ou pintado com tinta mineral à base de silicatos;
3) Deverão ser simplesmente recuperados e conservados os caixilhos existentes cujo estado de conservação atual assim o permita;
4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.
O alvará de obras de conservação de fachadas e caixilhos exteriores encontra-se apto a emitir.
O pedido de licenciamento de obras de conservação de coberturas do prédio não reúne condições de aprovação porque a operação urbanística descrita, compreendendo a alteração da estrutura da cobertura, constitui uma obra de alteração nos termos previstos na alínea d) do art.º 2º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro; os elementos apresentados - memória descritiva, planta estrutural e relatório prévio - são incoerentes entre si; não contém imprescindível rigorosa avaliação e diagnóstico dos elementos do edifício em causa, com classificação de valor patrimonial individualmente atribuída; e o projeto de substituição da cobertura não identifica os telhados nos quais se pretende manter a estrutura, é omisso na

caraterização da estrutura resistente do edifício, é omisso na caracterização das estruturas primária e secundária da cobertura e não esclarece convenientemente o dimensionamento da nova estrutura e ligação da mesma às paredes resistentes, suscitando ainda dúvidas a orientação da estrutura em perfis retangulares representada na designada planta estrutural. Não são ainda feitas quaisquer referências à solução a adotar para reforço do isolamento térmico da cobertura.
Com vista ao licenciamento de possíveis e desejáveis obras de alteração da cobertura do prédio deverão ser apresentados mais rigoroso levantamento e diagnóstico da situação existente, eventualmente incorporados em relatório prévio específico, acompanhados por efetivo projeto de estabilidade. Os novos elementos a apresentar poderão desde já incluir outras eventuais alterações a realizar no edifício, com naturais implicações nos elementos a apresentar.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração, ampliação e legalização) e projetos de especialidades/Avenida dos Salesianos, nº 92, em Évora. Req.: José Salvador David Dias. Processo nº 1.2547.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de alteração/ampliação (legalização) e dos projetos de especialidades (estabilidade, segurança contra incêndios, águas e esgotos), nas condições do parecer da DOMSRAS (que consta no processo) e nas condições plasmadas no parecer que se segue.
Da análise dos elementos instrutórios, verificou-se que as novas áreas propostas para a 2.ª e 3.ª fases do licenciamento/legalização são inferiores às respetivas anteriormente propostas e, bem assim, o somatório das áreas totais das "três" parcelas/três fases é substancialmente inferior à área total do prédio indicada na respetiva certidão de teor da Conservatória do Registo Predial.
Dito isto, deverão ser apresentados esclarecimentos, devidamente fundamentados, sobre esta disparidade de áreas.
Somos ainda a relembrar da obrigatoriedade da entrega do projeto de alterações/legalização correspondente à 3.ª fase, decorridos 3 anos a partir da emissão do alvará de autorização de utilização da 2.ª fase.
Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras para a 2ª fase.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Licenciamento de obras de conservação/Travessa André Cavalo, nºs 19, 21,e 21-A, em Évora. Req.: Rita Maria Serrana Ramos. Processo nº 1.2625.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1.Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora;
2. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização, ampliação e alterações) e projetos de especialidades/Rua das Alcaçarias, nºs 33 e 33-A e Rua do Amauriz, n.º 39, em Évora. Req.: Pedro Martins Alves Ferreira de Matos. Processo nº 1.3230.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deferir o projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para licenciamento e legalização de obras de ampliação e de alteração promovidas no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.º 33 e n.º 33-A, e Rua do Amauriz, n.º 39, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser reposta porta em madeira pintada em verde ou castanho escuros no vão de acesso ao fogo com o n.º 33 da Rua das Alcaçarias;

1.2. Ao abrigo do disposto nos art.º 66º e 76º do mesmo PUE, deverá ser relocalizada a antena instalada no terraço para local não visível da via pública;

1.3. Ao abrigo do disposto no capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a lareira introduzida no fogo de primeiro piso deverá ser dotada de adequada conduta de exaustão e chaminé elevada acima da cumeeira do edifício;

1.4. As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Incentiva-se a realização de obras adicionais no prédio com vista a resolver os problemas de insalubridade verificados no quarto do fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 33 da Rua das Alcaçarias, desprovido de qualquer vão comunicante com o exterior.

As alterações a introduzir no decurso da obra para cumprimento das condições supra deverão ser representadas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar nos termos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro em sede de autorização de utilização. O aditamento deverá observar a retificação das incoerências verificadas entre a situação proposta e a situação efetivamente existente no local (caixilhos de porta e janela do fogo com acesso pela Rua do Amauriz).

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de legalização de obras apto a emitir.

2. Remeter o processo de licenciamento para legalização de obras à DJ para avaliação de matéria contraordenacional prevista no art.º 98º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação dos Projetos de especialidades/Rua José Silva Palma n.º 7, em Évora. Req: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.6973.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que constam n o processo.
Projetos de especialidades apresentados:
- Projeto de Águas e Esgotos
- Projeto de Estabilidade
- Projeto de Segurança contra Incêndios
- Projeto de Comportamento Térmico
- Projeto de Condicionamento Acústico
- Projeto de Eletricidade
- Projeto de Infra - Estruturas de Telecomunicações ITED
- Projeto de Abastecimento de Gás

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Sol Nascente, lote16, nº 8 A, em Évora. Req.: João Filipe Fernandes Fonseca Ribeiro Ramalho. Processo nº 1.5527.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento com aceitação dos argumentos para o não respeito integral relativamente ao plano de acessibilidades.
Para prosseguimento do projeto, com vista à deliberação, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra e aditamento aos projetos de estabilidade e águas e esgotos/Estrada de Viana, nº 53, em Évora. Req.: José Martins Lopes. Processo nº 1.5426.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado:
a) O passeio junto ao alçado tardoz do edifício comercial deverá ter uma largura igual ou superior a 1,60m, em cumprimento do disposto no DL n.º 163/2006 (redação atual);
b) O espaço exterior ao edifício comercial será privado de uso público (não poderá ser vedado), à exceção de uma faixa junto à Rua da Horta das Figueiras, com uma área de 64,10m2 (ver planta em anexo), a qual será a ceder para domínio público;
c) Em sede de Telas Finais (uma vez que até à data não foi cumprido), deverão ser apresentadas peças desenhadas (plantas, cortes e alçados) da habitação, com representação dos painéis solares, em cumprimento do disposto no artigo 24º do RMEUTU.
Mais se informa que a folha de medições foi retificada conforme cópia em anexo, porquanto, por lapso, se encontravam trocados os índices urbanísticos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/demolição) Travessa de João Barradas n.ºs 8 e 10, em Évora. Req.: Joana Manta Botelho. Processo nº 1.6988.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011,

Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser mantido o soco pintado numa das cores tradicionais complementares previstas no n.º 3 do art.º 74º do mesmo PUE, nomeadamente cinzento, ocre e verde em tons claros;
2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 73º do PUE, a cobertura deverá ser revestida a telha cerâmica vermelha de canudo, preferencialmente de fabrico artesanal, adotando o terraço cor semelhante para salvaguarda da coerência cromática dos planos de cobertura;
3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 75º do PUE, as caixilharias de janelas deverão ser pintadas a branco nas partes móveis, eventualmente conjugado com verde ou castanho em tons escuros e sangue de boi;
4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 75º e art.º 66º do PUE, as portas de acesso aos fogos deverão ser pintadas numa das cores complementares ao branco, nomeadamente verde ou castanho em tons escuros e sangue de boi;
5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, devendo ser revista a projeção exterior das tubagens de ventilação propostas;
6) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:
- Fichas eletrotécnicas acompanhadas pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico.
Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua dos Penedos n.ºs 27 e 29, em Évora. Req.: Átomo Imobiliária, S.A.. Processo nº 1.12541

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. Deverá ser provada a legitimidade do requerente sobre um dos prédios, cuja certidão do registo predial apresenta um sujeito ativo distinto do requerente;
2. O portão deverá adotar a largura do portão preexistente com 3m.
3. A cor da janela da fachada principal que deverá ser branca nos termos do 75º, do Plano de Urbanização de Évora;
4. O projeto de estabilidade deverá prever um plano de demolições e a forma de salvaguarda da muralha.
5. As argamassas a utilizar para eventuais preenchimentos de lacunas da muralha deverão ser à base de cal eventualmente pigmentada com cor igual à existente, o tom deverá ser acertado in-

sito, o procedimento deverá ser acompanhado pelo conservador restaurador referido no parecer da DRCA.
6. As condições definidas no parecer da DGPC, Favorável condicionado, à exceção dos guarda fogos que se entende que poderá não ser cumprido uma vez que os mesmos não possuem visibilidade pelo exterior.
7. Á aprovação do projeto da habitação confinante, que permite que a fachada lateral do edifício em análise encoste à habitação confinante.
8. As argamassas a utilizar na fachada principal deverão ser em reboco à base de cal e as tintas de silicatos, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
As condições 1. e 2 deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.
As restantes condições serão a cumprir em obra.
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:
1- Projeto de estabilidade;
2- Projeto da rede de águas e esgotos;
3- Projeto de telecomunicações;
4- Projeto da rede de gás;
5- Ficha eletrotécnica e respetivo termo;
6- Comportamento Térmico;
7- Condicionamento acústico;
8- Ficha de segurança contra incêndios - alteração da entregue no referente às áreas.
O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Cooperativa, nº.4, em Évora. Req.: Esquadria Estável - Construções unipessoal, Lda. Processo nº 1.16309.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
- Deverá ser entregue planta de cedências relativa à área a ceder para domínio público, para execução de passeio na Rua da Cooperativa, com indicação (em planta e em memória descritiva) das cotas e área respetivas.
- Deverão ser entregues ainda os seguintes elementos retificados:
a) Corte CD (encontra-se invertido);
b) Plano de acessibilidades com indicação de rampeamento, junto ao acesso ao fogo a nascente;
c) Folha de medições com área de implantação e do índice de ocupação líquido corrigidos conforme cópia no processo.
Mais se informa que a execução do passeio na Rua da Cooperativa, junto à frente do prédio em causa, é da total responsabilidade do promotor, e deverá constar dos projetos de especialidade a entregar à posteriori.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Herdade da Sítima, Torre de Coelheiros. Req.: Diamantino António Ferreira de Carvalho. Processo nº 1.17991.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
Projetos de especialidades entregues:
- Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto acústico; Projeto de telecomunicações; Aditamento ao plano de acessibilidades; Ficha de segurança contra o risco incêndios; Projeto térmico; Projeto elétrico e Projeto de gás.
1- A execução da obra deverá ocorrer exclusivamente no hiato temporal definido no parecer do ICNF (entre 15 de fevereiro e 15 de julho)
2- Mais se informa que a autorização de utilização será condicionada à entrega dos seguintes elementos:
2.1 – Licença de captação de água emitida pela APA (Agência Portuguesa Ambiente);
2.2 – Declaração solicitada pelo requerente assumindo a responsabilidade pela limpeza periódica da fossa séptica.
2.3 - Análises de água para consumo humano (bacteriológicas e químicas) atestando a sua qualidade para esse uso.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de revalidação do despacho de 04.09.2013 (retificação da deliberação de câmara de 27/03/2019) / Quinta da Albardeira, Art.º 253 -Secção M, em Évora. Req.: José Pedro Teixeira Lopes da Silva. Processo nº 1.19039.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a revalidação das deliberações e despachos que aprovaram os projetos de arquitetura e especialidades, nas seguintes condições:
1 - Em termos de acabamentos, o muro deverá ser pintado a branco não sendo admitido o revestimento a pedra de xisto assente em camadas horizontais
2 - A entrega de novos termos de responsabilidade, bem como declaração das associações profissionais e respetivos seguros, de todos os projetos anteriormente aprovados.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Jaime Mendes, Lote 7, Horta dos Malhões, em Évora. Req.:Tiago Ramos Albergaria de Seixas. Processo nº 1.19436.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.
Projetos de especialidades entregues:
- Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade; Projeto de Segurança contra Incêndios; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Eletricidade; Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações ITED e Projeto de Abastecimento de Gás.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação e aceitação de isenção dos projetos de especialidades/Rua do Marceneiro, n.º 3, PITE, em Évora. Req.: José Casqueiro Unipessoal, Ldª. Processo nº 1.19459.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.
Projetos de especialidades entregues:
- Projeto águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de condicionamento acústico; Ficha eletrotécnica e Projeto de instalação de telecomunicações (ITED).
Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de rede de gás e comportamento térmico.
A emissão do alvará de obras deverá ser condicionada à entrega do aditamento da ficha de segurança contra o risco incêndios que contemple a correção do campo relativo à altura UT (0,10m)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Bacelo Oeste, Lote 38 (Rua A), em Évora. Req.: Construções Monsaraz II-Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19464.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.
Projetos de especialidades entregues:
- Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica e Projeto de instalação de gás.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Rua de Aviz, nºs 71 a 77 e Beco da Forçada, nºs 6 e 8, em Évora. Req.: Lusanti - Unipessoal Lda. Processo nº 1.2394.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 25/02/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público com instalação de expositor e toldo/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.º 22, em Évora. Req.: Teresa Maria do Carmo Costa. Processo nº 1.375/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 11/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do pedido de autorização pela ocupação do espaço público com instalação de toldo e sanefa [cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do RPOEP], junto à fachada do estabelecimento, ocupando uma área de 5,89 m2, a partir de 20-02-2019, por um período anual, com o seguinte fundamento:

1 - Embora se verifique que o toldo excede largamente a largura do vão [cfr. al. c) do n.º 4 do art.º 5.º do anexo I do RPOEP], sendo utilizado para ensombramento da área de exposição, entende-se que o mesmo pode ser aceite, porquanto não há evidência de incumprimento de princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP].
2 - Contudo, logo que possível, a área do toldo deve ser reduzida por forma a não exceder a largura dos guarnecimentos do vão em 0,15m.
Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2019, pelo que deve, antes do termo desse prazo, apresentar novo pedido de autorização, que poderá ser deferido nos mesmos termos, caso não se verifiquem alterações de facto ou de direito.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.31 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com toldos/Rua 5 de Outubro, nº 66, em Évora. Req.: José Marques das Neves Azeda. Processo nº 1.787/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 2019/03/20: *"Concordo. Leve-se a RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido, nas condições do parecer técnico.
considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- Tratando-se de toldo(s) que ocupa(m) espaço aéreo sobre uma rua de exclusivo uso pedonal sita no Centro Histórico de Évora, quando o(s) toldo(s) está(ão) aberto(s) ocupando a área declarada, deverá ser garantido um corredor livre com largura de 3,00 m, entre toldos afixados em fachadas de lados opostos da rua (ou qualquer outro obstáculo existente do outro lado da rua), para permitir a segura circulação ao meio da rua;
- Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2,00 m, entre o solo e qualquer parte rígida no extremo(s) do(s) toldo(s) onde se encontra a sanefa (pala), para nunca colocar em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;
- Na fachada do estabelecimento o(s) toldo(s) deverá(ão) ser afixado(s) à fachada, garantindo uma distância máxima de 0,15 m, medida entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra, e ainda uma distância mínima de 2,20 m, medida entre o solo e o limite inferior do toldo, podendo ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores, uma vez que se tratam de princípios gerais que são de imperativo cumprimento;
- Não poderá ser admitido que qualquer toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações toponímicas;
- São excecionalmente admitidos toldos que protejam múltiplos vãos adjacentes, apenas perante a existência de reduzidos intervalos entre os vãos da fachada;
- Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizado(s) para pendurar ou afixar quaisquer objetos;
- Deverão ser utilizados toldos e sanefas do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única agua (sem sanefas laterais) e executados em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;
- A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 120,68€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;

- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2019, altura em que deverá optar entre:
a) Substituir o toldo por dois menores a serem instalados, cada um, em estrito cumprimento das condições de instalação (podendo nesse caso passar a declarar que cumprem todos os critérios);
b) Remover o toldo com sanefa atual e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.32 – Pedido de ocupação do espaço público com esplanada aberta, toldo e tabuleta/Largo das Portas de Moura, nº 4, em Évora. Req.: Velhos Encantos Sociedade Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1975/PE2.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 11/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
propõe-se o deferimento das pretensões nas condições expressas nas apreciações da presente informação técnica.
pretensão i:
considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- Embora a fachada do próprio estabelecimento tenha uma largura reduzida e não reste área suficiente de um lado e do outro da porta, poderá admitir-se que a esplanada aberta seja instalada excedendo a largura da própria fachada, e ocupando parte da área contígua à fachada do estabelecimento vizinho;
- Frente a cada uma das portas existentes nesta envolvente deverá ser garantida uma área livre de obstáculos com largura mínima de 0,90m, para permitir o livre e direto acesso;
- Ao longo do lancil do passeio deverá ser garantido um corredor com largura mínima de 1,50m, para circulação pedonal, e para a entrada e saída dos passageiros dos táxis;
- Apesar de não estarem cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis, a pretensão não desrespeita quaisquer princípios gerais;
- A área a ocupar não poderá exceder os 12 metros quadrados declarados, sensivelmente 4 mesas e 16 cadeiras;
- As mesas, cadeiras e contentores de resíduos deverão ser preferencialmente metálicos ou em soluções mistas, e os guarda-sóis deverão ter cor branca ou creme;
- O titular do estabelecimento deve garantir a limpeza dos passeios ocupados com esplanada, e fora do horário de funcionamento do estabelecimento o mobiliário deverá ser recolhido;
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 125,76€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 30/06/2019, altura em que deverá optar entre:
a) Desocupar o espaço público;
b) Voltar a declarar uma ocupação do espaço público com esplanada aberta, devendo indicar a área e a duração pretendidas.
pretensão II:
considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- Tendo em conta que a fachada do próprio estabelecimento tenha uma largura reduzida e área sobrante de um lado e do outro da porta seja limitada devido à presença de cantaria em pedra com contornos irregulares, poderá admitir-se que a tabuleta seja instalada excedendo a largura da própria fachada;

- Ainda que possa ser instalada fora da largura da própria fachada, não poderá distanciar-se mais que 0,10m, daquele limite;
- A tabuleta não poderá ter uma altura superior a 0,60m, nem um balanço superior a 0,60m;
- Deverá ser garantida uma altura mínima de 2,20m, medida entre o solo e a face inferior da tabuleta;
- A tabuleta não poderá ser munida de quaisquer meios de iluminação;
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 3,14€, calculadas de acordo com o n.º 5.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.33 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Conde de Monsaraz, nºs 41 B e 41 C, em Évora Req.: Sofia Alexandra Caeiro Dos Santos. Processo nº 1.3303.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:.
Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações/legalização de uma garagem) / Rua de Mora, nº 14, em Évora. Req.: Plinio Jose Dias Fernandes - Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.10142.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter e despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de alterações.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.35 – Informação prévia/Courela do Torrejão e Curral Obra Lucena, em Évora. Req.: Radiante Adivinha, Lda. Processo nº 1.16197.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice Presidente de 2019/03/29: *"Concordo. Leve-se a RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propomos o deferimento do pedido de informação prévia nas seguintes condições:
1- A fase subsequente do projeto deverá garantir, face à existência de intervenções no solo de caracter não agrícola a menos de 50 metros dos limites da parcela, e de acordo com o disposto do ponto 5º do artigo 16º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a obtenção de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, procedimento que deverá ocorrer após consulta promovida pelos Serviços ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
2- A verificação da conformidade entre o projeto que motivou a emissão de parecer favorável do Turismo de Portugal e o aditamento apresentado/analisado pelos nossos Serviços;
3- A emissão de parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, face ao aumento de área de construção da parcela e o previsível aumento de fluxo viário ao prédio;

4- A altura da fachada deverá ser reformulada por forma a dar cumprimento ao máximo estabelecido pelo PDME para Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) - 6,5 metros;
- Mais se informa que:
- A instrução do pedido deverá ser completada com os extratos de plantas do PDM;
- Deverá ser esclarecido juridicamente se a empresa CLANUVAPER tem legitimidade para autorizar à empresa (Radiante Adivinha Ld.ª) a entrega do projeto em apreciação, uma vez que o sujeito ativo é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP:
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Quinta de S. Caetano, em Évora. Req.: José Paulo Segal Leal da Costa. Processo nº 1.18409.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 26/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público com instalação de esplanada com estrado/Rua Maria Joaquina Caeiro, nº 18 E, em Évora. Req.: Sensação Triunfal, Lda (Gerente Ana Isabel Nunes Canudo). Processo nº 1.18354/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 11/03/2019: *"Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se o DEFERIMENTO do pedido de Autorização pela Ocupação do Espaço Público, com instalação de uma esplanada aberta com estrado [cfr. al b) do n.º 1 do art.º 8.º do RPOEP], na área contígua à fachada do estabelecimento, ocupando uma área de 12,25 m2, a partir de 20-02-2019 e com duração de 11 meses, nos seguintes termos:
1. Embora o estrado esteja a uma altura de 0,50m contando a partir do solo, no ponto mais desfavorável do plano do estrado (excedendo os 0,30m admissíveis pelo disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP), não são violados princípios gerais de ocupação do espaço público;
2. Não existindo rampa de acesso ao estrado, não é respeitado o disposto na al. d) do n.º 4 do artigo 7.º do anexo I do RPOEP, contudo não são desrespeitados princípios gerais de ocupação do espaço público uma vez que não é prejudicada a circulação de pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida na envolvente à esplanada.
3. A caldeira da árvore situada no início da bolsa de estacionamento adjacente ao estabelecimento deverá ser desocupada, não sendo permitido instalar qualquer estrado para servir de apoio a esplanada, ou qualquer outro fim.
Oportunamente o estrado devera ser reformulado para cumprir as normas relativamente às quais há desconformidades, tendo em conta que baixando a altura do estrado tornar-se-á mais fácil garantir as acessibilidades.
Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2019, pelo que, o formulário de Licenciamento Zero para o ano seguinte deverá ser apresentado até ao último dia do ano corrente, devendo ter em atenção que, nos casos em que haja incumprimento de critérios, a decisão/resposta poderá demorar até 20 dias úteis.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.38 – Pedido de Isenção de taxas referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído, (licença c/entrada nº 5774), para dia 22/03/2019. Req. - Casa do Povo de Canaviais. Refª 7360.2019

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/03/2019: "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído no valor de 26,78€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

6.39 – Pedido de informação prévia/Rua do Álamo, nº 21, Canaviais, em Évora Req.: Ana Marta Oliveira. Processo nº 1.10186.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício refª SAI_EVORA/2019/2053 de 27/02/2019. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua Misericórdia, nºs 12, 14, 16, 18 e 18-A e Largo das Portas de Moura, nºs 3, 4 e 4 A, em Évora Req.: Vítor Mosca Oliveira - Construções Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Azinheira, lote 8, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras Lda. Processo nº 1.19320.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Azinheira, lote 12, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras Lda. Processo nº 1.19321.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Azinheira, lote 10, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras, Lda. Processo nº 1.19322.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – JURIDICO.

7.1. – Pedido de alteração de regime de propriedade / Bairro das Coronheiras, Rua Professor Alfredo Reis, n.º 21 - José Luís Marques Fernandes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar ao Sr. José Luís Marques Fernandes, a mudança de regime de propriedade de Direito de Superfície para Propriedade Plena, respeitante ao lote de terreno situado no Bairro das Coronheiras, Rua Professor Alfredo Reis, n.º 21: aquisição da nua propriedade.
Propõe-se, de acordo com a deliberação de câmara de 12/12/1985 e informação da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, que a Câmara Municipal delibere a venda da nua propriedade ao superficiário (transmissão do direito de superfície para propriedade plena) do prédio urbano sito no Bairro das Coronheiras, Rua Professor Alfredo Reis, n.º 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob a ficha n.º 698 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4000 da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde e que o valor a pagar pelo requerente para a mudança de regime de propriedade, de Direito de Superfície para Propriedade Plena (=aquisição da nua propriedade=), seja de € 2.494,36 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), conforme relatório de avaliação que se encontra no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Sentença do Processo 05/09.6BEBJA.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
No ano de 2013, o Município de Évora apresentou recurso da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja que o condenou ao pagamento de €38.667,56 à Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. devidos por alegados trabalhos na empreitada "urbanização da Cerca de S. Domingos". Na sequência do recurso, o Tribunal Central Administrativo do Sul anulou a sentença que condenou o Município e determinou a remessa do processo para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja para melhor investigação e nova decisão. Realizadas as diligências probatórias necessárias, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja proferiu sentença que julgou a ação improcedente e absolveu o Município de Évora do pedido. Pelo que, não é devido o pagamento dos valores invocados pela Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. por alegados trabalhos a mais na empreitada "Urbanização da Cerca de S. Domingos".
A Câmara tomou conhecimento.

8. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

8.1. Apoio à realização da Feira da Páscoa/Mostra de Artesanato 2019 – 15 a 20 de abril de 2019 Requerente: Associação de Artes e Ofícios de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara delibere autorizar a realização da Feira da Páscoa/Mostra de Artesanato, a promover pela AARTOÉ, na Praça Joaquim António de Aguiar, nos dias 15 a 20 de abril de 2019 e conceda o apoio – isenção de pagamento de taxa de ocupação de espaço público.
No âmbito do apoio à promoção do artesanato e dos artesãos de Évora e da AARTOÉ, Associação de Artes e Oficios de Évora, a referida Associação, propõe-se realizar a tradicional Feira da Páscoa na Praça Joaquim António de Aguiar, no período de 15 a 20 de abril de 2019.
Tendo em consideração a tradição da realização do evento e a proposta dos referidos artesãos em suportar todos os custos relacionados com a logística do evento, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a realização da iniciativa e conceda o seguinte apoio à Feira da Pascoa da AARTOÉ:

- Isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público para instalação de tendas (8 tendas 3x3m) na Praça Joaquim Antonio de Aguiar, no valor de 141,14€, calculadas de acordo com o definido no n.º1.3 do art.º 29.º e n.º10 do art.º 30º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio enquadra-se no previsto na alínea d) do n.º5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora, uma vez que se trata de uma Associação legalmente constituída, sem fins lucrativos e que visa levar a cabo uma atividade no âmbito dos seus fins estatuários e que é simultaneamente atrativa e proporciona a animação desta zona do Centro Histórico de Évora no período da Páscoa.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Prorrogação de prazo para realização de Contrato Promessa de Compra e Venda/Cetambio / Gestão de Águas e Ambiente, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Por ter sido requerido, propõe-se prorrogar por 60 dias o prazo para celebração de contrato promessa de compra e venda à empresa Cetambio, Gestão de Águas e Ambiente, Lda. referente ao lote que lhe foi atribuído em RPC de 30.01.2019.
Esgotado o prazo previsto no nº 1 do artigo 12º do RMALIAE e tendo a empresa transmitido a existência de dificuldades pontuais que a impedem de proceder à realização do CPCV, propõe-se, remetendo-se para o previsto no Artigo 18º (Dúvidas e Omissões), com carácter excecional, prorrogar por 60 dias o prazo para a sua realização.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Prorrogação excecional de prazo para apresentação de projeto para início de construção – Requerente: AMATOSCAR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, com base no previsto no nº 5, artigo 13º do RMALIAE, prorrogar por 6 meses o prazo para apresentação de projeto para início de obra a AMATOSCAR, referente ao lote sito na Rua do Mármore,2 no PITE.
A AMATOSCAR, requereu a prorrogação do prazo para apresentação de projeto para início de obras no lote sito na Rua do Mármore, 2 no PITE.
O requerimento vem em sequência de consulta prévia a que havíamos procedido no sentido de proceder à reversão para o município – por incumprimento regulamentar.

A empresa apresentou fundamentação para a situação de incumprimento e manifestou disponibilidade negocial para uma solução enquadrável no previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 14.º do RMALIAE (resolução por acordo não litigioso).
A prorrogação de prazo que se propõe tem devida consideração o volume de investimento da AMATOSCAR em curso no município e as dificuldades de ao momento poderem determinar a finalidade da construção no lote.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. – Empreitada de Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora / Cobertura Provisória.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se aprovação de "Trabalhos Extra" relativos á instalação de cobertura provisória no Palácio D. Manuel para a realização das obras na cobertura e respetiva estrutura.
Em relação ao assunto em epígrafe informamos:
a) A proposta de" trabalhos extra" para cobertura provisória apresentada pela Teixeira Pinto & Soares, S.A. adjudicatária da empreitada em epígrafe" foi enviada **para conhecimento e análise** à equipa projetista Victor Mestre e Sofia Aleixo Arquitetos (´vmsa arquitectos`) por mail datado de 21 de Dezembro de 2018;
b) **Resposta** positiva ao nosso email em 18/01/2019, que consta no processo;
c) **Considera-se que**, face á duração do **prazo da obra 600 dias**, à especificidade dos trabalhos envolvidos na empreitada, nomeadamente em substituição de telhas na cobertura, construção de passadiço em zona de entre- forros, restauro de todo o material pétreo no interior e no exterior (granitos e mármores),restauro de todas as zonas em madeiras quer em tetos falsos quer na caixilharia interior e exterior (portas e janela) e por se tratar de obra em (MN) **Monumento Nacional** a CM Évora/ Projetistas por questões de prudência teria sido mais ajuizado que o projeto aprovado e concursado evidenciasse a necessidade de execução de " cobertura provisória" por forma a acautelar qualquer dano proveniente das condições atmosféricas existentes a cada momento;
d) **Considera-se que,** esta "cobertura provisória" permitirá não só que os trabalhos na cobertura e todos os trabalhos subjacentes à zona da cobertura, se desenvolvam não só com maior celeridade, como também com maior segurança, não necessitando de "trabalhar com "linhas de vida";
e) **Considera-se que,** é indiferente a data do início dos trabalhos porquanto mesmo que os mesmos começassem no período de verão (junho, julho ou agosto) nada nos garante que não chova nesse período, bem como pelo contrário é nesta época que ocorrem as trovoadas com intensidade apreciável e não tão raras como possa parecer;
f) **Considera-se que este pedido** de Trabalhos extra - " cobertura provisória" no valor de 55.498,50 € (s/iva) **é intempestivo,** pois salvo melhor opinião, teria lugar em fase de concurso e não nesta fase;
g) **Dado tratar-se** de uma Omissão - trabalho indispensável à execução da empreitada não constando para efeitos de remuneração do empreiteiro no mapa de medições **e ser detetável** na fase de formalização de contrato este trabalho pode ser tipificado como **"Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões"**;
h) **Considera-se** de aceitar o preço apresentado na proposta de "trabalhos extra" no valor total de 55.498,50 € (s/iva);

i) **Tratando-se** de Trabalho de Suprimento de Erros e Omissões a responsabilidade dos trabalhos em apreço, será do empreiteiro, assumindo este metade da responsabilidade monetária – metade do valor dos trabalhos de suprimento no montante de 27.749,25 € (s/iva);
j) **Propõe-se a** formalização em documento escrito entre o Dono de Obra e Adjudicatário.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

10.1. – Projeto de execução da requalificação da "Casa da Mata", nas Piscinas Municipais de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta: Propõe-se a aprovação do projeto da requalificação da "Casa da Mata", nas Piscinas Municipais de Évora. Proc.º 8/DORU.
O presente projeto comtempla a requalificação/recuperação do edifício atualmente afeto às instalações sanitárias, bem como a demolição da área restante (por não possuir as condições adequadas para o fim pretendido), sendo proposto um novo corpo em sua substituição.
No conjunto proposto poderá funcionar um espaço de ocupação de tempos livres para jovens, e acolhimento de iniciativas complementares às das piscinas.
Todos os espaços possibilitarão o acesso a cidadãos com mobilidade reduzida.
Estima-se que a presente intervenção venha a custar 148.460,00€, acrescidos do IVA em vigor.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. – Doação do projeto de arquitetura e especialidades para ampliação da cobertura da Escola EB1 da Comenda.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se aceitação de doação do Projeto de Execução para ampliação da cobertura da Escola EB1 da Comenda. Proc.º 135/DORU
Um conjunto de pais da Escola EB1 do Bairro da Comenda, executaram e pretender doar os projetos de Arquitetura e Especialidades referentes à ampliação da cobertura (alpendre), tendo em vista a melhoria do espaço exterior da escola.
Propõe-se assim que a Câmara Municipal de Évora delibere aceitar esta doação, ao abrigo do artigo 33, n.º1, alínea J da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.3. – Projeto de ampliação da cobertura da Escola EB1 da Comenda.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se aprovar o projeto referente à ampliação da cobertura da Escola EB1 da Comenda. Proc.º 135/DORU.
A intervenção em causa consiste na ampliação da cobertura da escola (criação de alpendre), tendo em vista a melhoria do seu espaço exterior.
Estima-se que o seu custo seja de 10.000,00€, acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.4. – Constituição de acesso ao tardoz dos lotes localizados na Rua 9 de Janeiro, na Graça do Divor.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da reserva de uma faixa de 4.00 metros de largura para a criação futura de um acesso ao tardoz dos lotes localizados na Rua 9 de Janeiro na Graça do Divor. Proc.º 174/DORU.
Tendo em conta os critérios adotados em situações semelhantes, localizadas em Freguesias rurais, propõe-se que seja reservada uma faixa com 4.00 metros de largura, contígua ao tardoz dos lotes localizados na Rua 9 de Janeiro, por forma a possibilitar a legalização dos acessos existentes.
Esta proposta, que não colide com os instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, será formalizada em sede de futura revisão do respetivo Loteamento Municipal.
Importa ainda referir que esta faixa se desenvolve em terrenos do município.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.5. – Proposta de Topónimos para Arruamentos na Cidade.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos topónimos sugeridos de acordo com Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Évora.
Ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de competências dos municípios, no seu artigo 64.º, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.
Em cumprimento do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Évora, e após consulta da comissão de toponímia, submete-se para aprovação da Câmara Municipal, os seguintes topónimos: Troço urbano do CM1168; Estrada da Igrejinha; Estrada da Chainha; Prolongamento da Rua dos Soldados da Paz; Prolongamento da Rua Capitão Salgueiro Maia; Via no Parque Industrial e Tecnológico de Évora; Páteo no Centro Histórico.
Em anexo ao processo encontra-se a ata da comissão de toponímia e plantas de localização dos locais em causa.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – PROTEÇÃO CIVIL

11.1. – PMDFCI / Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019/2028 para o Concelho de Évora.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 5.04.2019, que aprovou submeter a consulta pública o PMDFCI / 2019/2028, para o Concelho de Évora, por um período de 15 dias.
A 25 de março de 2019, o ICNF emite parecer vinculativo positivo ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019/2028, para o Concelho de Évora.
Havendo necessidade urgente de prosseguir o procedimento definido no artigo 4º do anexo ao despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo despacho nº 1222-B/2018, de 2de fevereiro, foi pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, por ausência do senhor Presidente, praticado o ato que autorizou submeter a consulta pública o PMDFCI 2019/2028 para o concelho de Évora.

Intervenções:
Depois da apresentação da proposta o **senhor Vereador José Policarpo** perguntou se já está elaborado o Plano Municipal de Emergência.

O senhor Presidente respondeu que está em elaboração embora com muitas dificuldades e por isso tem sido um processo muito lento. Referiu que quem acompanha o processo é o Comandante Piteira por ter muito conhecimento do Centro Histórico bem como das restantes entidades, com as quais tem reunido muitas vezes e trabalhado sobre esta matéria.

O senhor Vereador José Policarpo voltou a intervir para referir que o senhor Presidente devia chamar a si o assunto. Não quer pensar numa catástrofe em Évora, que não está a coberto de nada, nem sequer as bocas-de-incêndio, os acessos, a utilização dos meios de socorro dentro do Centro Histórico deve estar devidamente planificado.

O senhor Presidente lembrou que não existir ainda um Plano formal, que está a ser elaborado, não significa que a matéria está descurada bem pelo contrário e, por essa mesma razão, foi aprovado o apoio excecional aos Bombeiros Voluntários para a recuperação da "autoescada", carro fundamental para intervir no Centro Histórico.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu [illegible] Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)